



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins a que desejar que o Prefeito Municipal de Frei Paulo nos conformes das atribuições legais sancionou a Lei n.º 481/2012, que denomina Postos de Saúde do Município de Frei Paulo e dá outras providências.

Frei Paulo/Sergipe, 08 de março de 2012.

JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico ter procedido à publicação da Lei Supramencionada no quadro de avisos desta Prefeitura em local visível ao público por mais de quinze dias.

Frei Paulo/Sergipe, 08 de março de 2012.

JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**LEI Nº 481/2012
De 08 de março de 2012**

Denomina Postos de Saúde do
Município de Frei Paulo e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominado o Posto de Saúde do Povoado Alagadiço de "Josefa Maria dos Santos" e o Posto de Saúde do Povoado Mocambo será denominado "Nivalda Vieira de Almeida", ambos deste Município de Frei Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - O Poder Executivo tomará providências necessárias para a posição da referida placa.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo/SE, em 08 de março de 2012.

José Arinaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal